LEI Nº 1.366, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 3º da Lei nº 745, de 10 de dezembro de 2013.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta os §§1º e 2º ao art. 3º da Lei nº 745, de 2013, com a seguinte redação:
§1º Excepcionalmente, para a alteração de nomes como estabelecido na alínea "a" do inciso II, do caput deste artigo, se torna necessário a realização prévia de uma audiência pública no bairro ou região em que se localiza a avenida, praça, rua ou logradouro público.
§2º A realização da audiência pública deverá ser precedida de ampla divulgação, por quaisquer dos meios cabíveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Seq.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	997591	Imóvel Comercial com área 150m2, em Alvenaria, Forro de Pvc, Piso de Cerâmica, portas frontais em Blindex, 02 banheiros, Cozinha, Cobertura de Telhas de Amianto, Localizada a AV. Brasil nº 1.824 – Frente – Bairro Centro, Paranatinga – MT	12	MENSAL	R$:3. 348,00	R$: 40. 176,00

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 054 de 11 de fevereiro de 2022,** a servidora **Ângela Maria Santos Dias** – Matricula: 5713, lotada e representando a Secretaria Municipal de Assistência Social ..

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 09 de junho de 2022.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 204 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N° 204 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR o Sr. GEUVAIR MARQUES DE MOURA, brasileiro, portador do RG nº 15425517 SSP/MT e do CPF nº 993.407.041-34, residente e domiciliada neste Município de Paranatinga/MT, ocupante do cargo de Gerente Geral do Almoxerifado Central, para **ACUMULAR** as atribuições do Secretário de Transportes, na ausência do titular Sr. **NABOR DO REIS** do dia **10 a 29 de junho de 2022**.

Parágrafo Único - Considera-se ausência, o fato de estar em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo eficácia entre os dias **10 a 29 de junho de 2022,** revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 09 de junho de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022.

Processo: Dispensa de Licitação nº 46/2022.

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Locadora: Tainara Dela Justina CPF nº 043.179.591-60.

Objeto: Locação de Imóvel **localizado na Avenida Brasil, nº 1.929, Região Central, Paranatinga – MT, medindo o piso superior Aproximadamente 60,15 M2 e o piso inferior área total de 158,12 M2, a pedido da Secretaria Municipal de Administração**, atendendo as necessidades dos Departamentos do Procon, Arquivo Morto, Controladoria, Junta Militar e Secretaria de Meio Ambiente, com fulcro no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Do prazo do contrato: 02/06/2022 até o dia 02/06/2023.

Do valor mensal R$: 9.070,00 (novemil e setenta reais).

Do valor global R$: 108.840,00 (cento e oito mil oitocentos e quarenta reais).

Seq.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	997617	IMÓVEL COMERCIAL PARA ACOMODAÇÃO DO PROCON, ARQUIVO MORTO, CONTROLADORIA, JUNTA MILITAR E MEIO AMBIENTE.	12	MENSAL	R$: 9. 070,00	R$: 108. 840,00

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 054 de 11 de fevereiro de 2022,** a servidora **Erica Domingos dos Santos** – Matricula: 5823, lotada e representando a Secretaria Municipal de Administração.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 09 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.366/2022 - ACRESCENTA OS §§ 1º E 2º AO ART. 3º DA LEI Nº 745, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 3º da Lei nº 745, de 10 de dezembro de 2013.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta os §§1º e 2º ao art. 3º da Lei nº 745, de 2013, com a seguinte redação:

§1º Excepcionalmente, para a alteração de nomes como estabelecido na alínea "a" do inciso II, do caput deste artigo, se torna necessário a realização prévia de uma audiência pública no bairro ou região em que se localiza a avenida, praça, rua ou logradouro público.

§2º A realização da audiência pública deverá ser precedida de ampla divulgação, por quaisquer dos meios cabíveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 126/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 168.398,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação					
11.000.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.				Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000.				Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0007.0.000.				REDE HOSPITALAR	
11.001.10.302.0007.2.061.				MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
490	-	4.4.90.52.00.00			
			302077000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.398,00

Art. 2º atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 09 de junho de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2022 - FÉRIAS REGULARES ODINES ANTONIO JULIO

DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **03/11/2020 à 03/11/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Odines Antonio Julio,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, concursado no cargo de Fiscal de Tributos a serem usufruídas no período de **01/07/2022 à 30/07/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 125/2022 - REGULAMENTA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.347, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta o art. 4º da Lei Municipal nº 1.347, de 07 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o dispositivo legal mencionado na ementa sumular do presente decreto criou gratificação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com vistas a indenizar motoristas que atuarem no transporte de pacientes para outros municípios do território estadual, nos termos e condições especificadas no referido dispositivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o quantitativo de deslocamentos a serem observados para a realização da substituição de diárias pela gratificação indenizatória a que se refere o art. 4º da lei nº 1.347/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 142 da Lei Municipal nº 75/1998;

DECRETA:

Art. 1º Para fazer jus ao recebimento da gratificação a que se refere o dispositivo ora regulamentado, o motorista a ser beneficiado deverá realizar no mínimo 12 (doze) deslocamentos mensais.

§1º O quantitativo máximo de deslocamentos deverá observar o disposto no art. 142 da Lei Municipal nº 75/1998;

§2º Havendo a necessidade de realização de deslocamentos em quantidade superior ao limite legal estabelecido, a Secretaria Municipal de Saúde deverá registrar tal fato, justificadamente, para efeito de compensação posterior;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 157/2022/ADM

Pedra Preta, 15 de junho de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1.362/2022, 1.363/2022, 1364/2022, 1365/2022, 1366/2022, juntamente com suas publicações.

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
15 / 06 / 22, às 18 h 00
Edna M. J. Costa
Presidente

Atenciosamente

Cristiane P. de A. Pereira
Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coordenação Administrativa
Portaria nº 227/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001519

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/06/15001519

Número / Ano	001519/2022
Data / Horário	15/06/2022 - 16:08:34
Assunto	Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, do Executivo Municipal, através do Oficio n° 157/2022/ADM, encaminha vias originais das Leis n° 1.362/2022, 1.363/2022, 1.364/2022, 1.365/2022 e 1.366/2022, juntamente com suas publicações.
Interessado	Cristiane P A Pereira-Chefe Coord Adm-Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	19
Emitido por	Adalto